



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº098/95 DE 02/06/95 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Da denominação própria a Quadra de Esportes Municipal do Distrito de Campinhos, no Município de Ibaity, Es-Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º) - A Quadra de Esportes Municipal, do Distrito de Campinhos, passa a denominar-se **QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL "FRANCISCO FIEL DA COSTA FILHO"**.

Art. 2º) - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome da referida Quadra de Esportes Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL